

**ATA DA 2344ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às quinze horas do dia vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima quadragésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor de Administração e Finanças e Presidente Interino, Marcus dos Santos Mingoni. Presente o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003886/2023, **decidiu:** **i)** Exonerar a empregada Verena Barreto Sturaro, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, a partir do término do dia 31/03/2023, em virtude da necessidade de adequação da estrutura da SPA aos termos do Anexo V do PCCFC vigente, no que tange à ocupação dos cargos comissionados por profissionais contratados no mercado, atendendo ao prazo de 24/04/2023 apontado pela Sest na Nota Técnica SEI 14047/2022/ME; **ii)** Indicar o Sr. Cláudio Antônio de Teixeira Bastos para responder interina e cumulativamente a Superintendência de Governanças, Riscos e Compliance, a partir do dia 01/04/2023; **iii)** Submeter à apreciação e aprovação do Conselho de Administração da SPA, nos termos da Resolução CGPAR nº 34. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 108.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000401/22-75/2022, **decidiu:** autorizar o depósito judicial do valor de **R\$16.333,47** (dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), a título de indenização, para fins de ajuizamento de ação de desapropriação da área indicada no Anexo 02 da Portaria nº 2286, de 16 de novembro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, de propriedade de Guaibê Engenharia Ltda. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 109.2023.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000402/22-38/2022, **decidiu:** autorizar o depósito judicial do valor de **R\$54.985,89**

Reunião 2344º de 29-03-2023

(cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a título de indenização, para fins de ajuizamento de ação de desapropriação da área indicada no Anexo 05 da Portaria nº 2286, de 16 de novembro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, de propriedade do Espólio de Sofia Soares Barreiros. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 110.2023.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000406/22-99/2022, **decidiu:** autorizar o depósito judicial do valor de **R\$190.282,73** (cento e noventa mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), a título de indenização (consideradas as benfeitorias), para fins de ajuizamento de ação de desapropriação da área indicada no Anexo 06 da Portaria nº 2286, de 16 de novembro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, de propriedade de Insight Participações Ltda. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 111.2023.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000411/22-29/2022, **decidiu:** autorizar o depósito judicial do valor de **R\$1.082.095,16** (um milhão, oitenta e dois mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos), a título de indenização, para fins de ajuizamento de ação de desapropriação da área indicada no Anexo 14 da Portaria nº 2286, de 16 de novembro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, de propriedade de Sucocítrico Cutrale Ltda. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 112.2023.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000412/22-91/2022, **decidiu:** autorizar o depósito judicial do valor de **R\$1.778.575,64** (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a título de indenização, para fins de ajuizamento de ação de desapropriação da área indicada no Anexo 15 da Portaria nº 2286, de 16 de novembro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, de propriedade de Sucocítrico Cutrale Ltda. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 113.2023.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000441/22-90/2022, **decidiu:** autorizar o depósito judicial do valor de **R\$2.340.921,15** (dois milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos), a título de indenização, para fins de ajuizamento de ação de desapropriação da área indicada no Anexo 06 da Portaria nº 2286, de 16 de novembro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, de propriedade de Guarujá Veículos Construções Ltda. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 114.2023.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000442/22-52/2022, **decidiu:** autorizar o depósito judicial do valor de **R\$3.790.238,87** (três milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), a título de indenização, para fins de ajuizamento de ação de desapropriação da área indicada no Anexo 07 da Portaria nº 2286, de 16 de novembro

Reunião 2344º de 29-03-2023

de 2020, do Ministério da Infraestrutura, de propriedade de Armazéns Gerais Fassina Ltda. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 115.2023. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000445/22-41/2022, **decidiu:** autorizar o depósito judicial do valor de **R\$332.832,92** (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), a título de indenização, para fins de ajuizamento de ação de desapropriação da área indicada no Anexo 03 da Portaria nº 2286, de 16 de novembro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, de propriedade de Armazéns Gerais Fassina Ltda. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 116.2023. I.10* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000446/22-11/2022, **decidiu:** autorizar o depósito judicial do valor de **R\$31.794,15** (trinta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), a título de indenização, para fins de ajuizamento de ação de desapropriação da área indicada no Anexo 04 da Portaria nº 2286, de 16 de novembro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, de propriedade de Armazéns Gerais Fassina Ltda. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 117.2023. I.11* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000405/22-26/2022, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração, a autorização para realizar a doação no valor de **R\$ 24.130,00** (vinte e quatro mil, cento e trinta reais) ao **INSTITUTO WCF-BRASIL (INSTITUTO)**, associação civil sem fins lucrativos, a fim da SPA aderir ao Programa Na Mão Certa e realizar ações conjuntas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras, mediante Termo de Doação a ser firmado, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 023/2023, datado de 15/02/2023, e Parecer de *Compliance* – GECOP 29/2023, datado de 07/03/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 118.2023. I.12* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000667/19-77/2019 e considerando o Parecer SUJUD/GEJUR/011.2023, datado de 24/02/2023, **decidiu:** **i)** o prosseguimento dos trâmites cabíveis para a rescisão do Contrato de Cessão de Uso Não Onerosa DP-DC/01.2013, firmado entre a Autoridade Portuária de Santos (Santos Port Authority – SPA), então CODESP, e a Universidade de São Paulo (USP), para uso de área e instalações do Armazém 8; **ii)** a viabilidade de disponibilização por parte da SPA de local temporário para o armazenamento dos equipamentos da USP, bem como de áreas de atracação para as embarcações da universidade (Alpha Crucis e Alpha Delphini), até que se viabilize novo instrumento de parceria entre a Autoridade Portuária de Santos e a Universidade de São Paulo (USP). As ações necessárias para a viabilização de um local temporário para o armazenamento dos equipamentos da USP deverão ser conduzidas pela SUMAS e pela

Reunião 2344º de 29-03-2023

Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Regulação (DINEG), sem prejuízo para a participação de outros setores afetos ao tema. **iii)** a formação de grupo de trabalho para a elaboração de novo instrumento de parceria entre a Autoridade Portuária de Santos e a Universidade de São Paulo (USP), para fins de consecução de iniciativas que tragam melhoria da gestão e operação do Porto de Santos e fomentem a pesquisa científica e a difusão de conhecimento qualificado, em substituição ao Contrato de Cessão de Uso Não Onerosa DP-DC/01.2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 119.2023.*

I.13 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000569/22-53/2022 e considerando a Folha de Informação SUJUD-GEJAD nº 033/2023, datado de 16/02/2023, **decidiu:** pelo improvimento do recurso administrativo apresentado pela empresa **LCG LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI – EPP**, bem como aplicar a penalidade de advertência devido ao atraso na entrega do quarto veículo do contrato SPA/051.2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 120.2023.*

I.14 – com base nos registros contidos Processo Virtual nº 000248/20-88/2020, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/129.2021, celebrado com a **Construtora Vértice Ltda. ME**, cujo objeto é a prestação dos Serviços de Assessoria Técnica à Fiscalização da Santos Port Authority - SPA no Gerenciamento e Acompanhamento da Qualidade dos Projetos e Obras de Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita - Alamoia - Porto de Santos, alterando seu valor global de R\$1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) para R\$2.155.309,40 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos), com acréscimo de 14,3% e decréscimo de 5,5%, dilatando o prazo de execução do objeto por 174 (cento e setenta e quatro) dias, levando a data de conclusão do objeto para 04 de julho de 2023, bem como aumentando o prazo de vigência do contrato em 96 (noventa e seis) dias, levando a data de conclusão do objeto para 04 de julho de 2023, bem como aumentando o prazo de vigência do contrato em 96 (noventa e seis) dias, levando a data de conclusão da vigência do contrato para 01 de setembro de 2023, considerando o Parecer Jurídico SUJUD – GEJAD 43/2023, datado de 24/02/2023, e o Parecer de Compliance – GECOP 33.2023, datado de 14/03/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 121.2023.*

I.15 – com base nos registros contidos Processo Virtual nº 000003/20-51/2020, **decidiu:** aprovar a prorrogação do contrato SPA/70.2020, celebrado com a empresa **AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. – EPP**, por 12 (doze) meses, na importância global de **R\$ 24.446,38** (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), data-base

Reunião 2344º de 29-03-2023

agosto/2020, com redução de objeto/valor no percentual de 14,68%, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 062/2023, datado de 17/03/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 37.2023, datado de 24/03/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 122.2023.* **I.16** – com base nos registros contidos Processo Virtual nº 000959/19-82/2019, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/54.2020, celebrado com a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. – EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de mediação e validação de tamanho de software em Pontos de Função, na modalidade Fábrica de Métrica - item 03 - Serviços de mensuração de tamanho de Funcional, pelo prazo de 36 meses, no valor de R\$ 53.852,45 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), representando acréscimo de 24,98% no valor global atualizado de **R\$ 215.453,49** (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 269.305,94 (duzentos e sessenta e nove mil reais, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), considerando o Parecer SUJUD – GEJAD 39/2023, datado de 13/02/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 35.2023, datado de 21/03/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 123.2023.* **I.17** – com base nos registros contidos Processo Virtual nº 000104/23-19/2023, **decidiu:** encaminhar para conhecimento do COAUD e CONSAD e dar ciência, a Secretaria de Coordenação das Estatais – SEST e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, do “Relatório Semestral de Gestão do Patrocínio do PBP1, do Portus, relativo ao 1º e 2º Semestres do Exercício de 2021” (fls. 110/120), nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução CGPAR n. 9, de 10 de maio de 2016. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 124.2023.* **I.18** – com base nos registros contidos Processo Virtual nº 000016/20-01/2020, **decidiu:** autorizar o aditamento do Contrato SPA/29.2020, celebrado com a empresa **Brasbunker Participações S.A.** cujo objeto é a prestação dos serviços de prontidão e resposta a emergências envolvendo hidrocarbonetos e produtos químicos perigosos no Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 2.994.437,87** (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 064/2023, datado de 22/03/2023 e Parecer de *Compliance* GECOP nº 039.2023, datado de 28/03/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 125.2023.* **I.19** – com base nos registros contidos Processo Virtual nº 000108/23-61/2023, **decidiu:** **i)** aprovar o Instrumento Normativo de Processo de Utilidades; **ii)** Revogar os Instrumentos Normativos

Reunião 2344º de 29-03-2023

Gerir Setor Elétrico, Gerir Instalações Elétricas e Gerir Instalação Hidráulica. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 126.2023.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000005748/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência da versão atualizada do Manual de Instrução de Adiantamento e Reembolso de Despesas Corporativas. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
 4

Assinado de forma digital por MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE WAY CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29406892000107, cn=MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
 Dados: 2023.03.31 10:04:13 -03'00'

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças
Presidente Interino da SPA
Presidente da Mesa

VERENA BARRETO STURARO:02999895500
 9895500

Assinado de forma digital por VERENA BARRETO STURARO:02999895500
 Dados: 2023.03.30 17:44:13 -03'00'

Verena Barreto Sturaro
Secretária

AFRANIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR:34443223720
 4

Assinado de forma digital por AFRANIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR:34443223720
 Dados: 2023.03.31 09:48:12 -03'00'

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
 59

Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
 Dados: 2023.04.03 11:38:48 -03'00'

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Reunião 2344º de 29-03-2023